

CONCELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2134/72 INDICAÇÃO CEE N° 384/74
Aprovada por Deliberação de

INTERESSADO - faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas
de Osasco
ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscri-
ção em doutoramento de Luiz Carlos Agostini

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Prccesso CEE n°2134/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de Luiz Carlos Agostini.

na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP n° 5/73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
 - a) Dra. Lady Lina Traldi
 - b) Dr. Vicente Unzer de Almeida
 - c) Dra. Eva Maria Lakatos

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Luiz ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior; Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpinolo Lopes Casali, nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974,

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali